

## **EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR UM SINDICATO PROFISSIONAL E OS IMPACTOS CAUSADOS PELO FIM DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA.**

*EVOLUTION OF THE SERVICES PROVIDED BY A PROFESSIONAL UNION AND THE IMPACTS CAUSED BY THE END OF THE MANDATORY UNION CONTRIBUTION*

## **EVOLUCIÓN DE LOS SERVICIOS PRESTADOS POR UN SINDICATO PROFESIONAL Y LOS IMPACTOS POR EL FINAL DE LA CONTRIBUCIÓN SINDICAL OBLIGATORIA**

*Luiz Teruo KAWAMOTO JÚNIOR*<sup>1</sup>

*Eduardo Seige IANAGUIVARA*<sup>2</sup>

*Wilson Yoshio TANAKA*<sup>3</sup>

**Resumo:** O objetivo desta pesquisa é detectar a evolução dos serviços prestados por um sindicato profissional durante os anos de 2017, 2018 e 2019 e impactos causados pela reforma trabalhista de 2017 em relação ao fim da contribuição sindical obrigatória. Foi feita uma revisão bibliográfica para se conhecer o estado da arte sobre o assunto e entrevistas com o presidente, diretores, funcionários e sócios do sindicato, e também foram solicitados relatórios para todos os setores. Os resultados mostram que devido ao fim da contribuição sindical obrigatória, houve redução no fornecimento de alguns serviços; fechamento de unidade; e reestruturação organizacional para redução de custos.

**Palavras-chave:** reforma trabalhista, sindicatos profissionais, assistência aos trabalhadores, legislação trabalhista.

### **INTRODUÇÃO**

Segundo Direitos Brasil (2018), sindicatos são organizações de trabalhadores de determinada classe, de uma ou de diversas instituições empregadoras, com o objetivo de unir forças e proteger os trabalhadores de possíveis abusos de seus empregadores. Deve haver uma gestão eleita de trabalhadores para representar a classe.

<sup>1</sup> Professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Suzano, São Paulo, Brasil. Email: luizteruo@hotmail.com  <https://orcid.org/0000-0003-4560-6519>.

<sup>2</sup> Professor da Universidade Paulista (UNIP). São Paulo, São Paulo, Brasil. Email: eduardo.ianaguivara@docente.unip.br  <https://orcid.org/0000-0003-3400-8396>.

<sup>3</sup> Professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Suzano, São Paulo, Brasil. Email: w.tanaka@ifsp.edu.br  <https://orcid.org/0000-0002-1084-6566>.  
<http://doi.org/10.36311/1519-0110.2020.v21n1.p141-156>

Desde a Revolução Industrial, os trabalhadores vêm formas de união dos quais os sindicatos podem ser considerados entre as mais importantes. Ao longo da história, os sindicatos se desenvolveram, seja em termos da defesa dos interesses imediatos dos trabalhadores, ou a partir da participação em processos políticos e sociais (SANTANA, 2015).

Segundo Ramalho e Rodrigues (2009), a insegurança e a vulnerabilidade do trabalhador são os principais resultados do processo de reestruturação pelo qual passaram as atividades produtivas das sociedades industriais nas últimas três décadas. A exigência de maior eficácia das empresas introduziu estratégias de racionalização e redução de custos, com a flexibilização do emprego e o aumento do desemprego de longa duração. Empregos com perspectiva de estabilidade foram reduzidos drasticamente e novos tipos de contrato, mais precários e instáveis (para os trabalhadores) se tornaram comum nas empresas dos mais variados setores da economia. Nesse contexto, a instituição sindical ficou fragilizada, exigindo um constante esforço de reformulação interna para fazer enfrentar cada vez mais o complexo do emprego, incluindo também ações no sentido de atender situações de trabalho informal e pobreza.

De acordo com Santana (2015), os sindicatos vêm desenvolvendo suas atividades tradicionais, conjuntamente com formas alternativas de orientação e participação em outros espaços e instâncias que, em muitos casos, distam daquelas consideradas trincheiras históricas. Então, os sindicatos, além de uma forma de união para lutar por direitos profissionais, atendimentos jurídicos e homologação de demissões, passaram também a contribuir com a cidadania e saúde fornecendo serviços que não são atendidos de forma eficaz, como tratamentos odontológicos, oftalmológicos, óticas, cabelereiros e colônia de férias. São atividades pouco conhecidas e estudadas, mas com relevante função social.

De acordo com Krein (2018), o ano de 2017 possivelmente será conhecido como o ano em que o governo federal e o Congresso brasileiro deram um duro golpe contra os mais pobres ao aprovarem o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas conquistados nos últimos cem anos pelo povo brasileiro.

A categoria de vigilantes não tem números consolidados, porém, estima-se que existam em São Paulo cerca de 5% mais vigilantes que policiais militares (DOURADOS AGORA, 2018) e quase cinco vezes mais que o contingente do exército (GLOBO.COM, 2018), (DEFESA NET, 2018). Em alguns estados, como Paraná, o número de vigilantes é o dobro do número de policiais militares (POMPEO, 2016).

O objetivo deste trabalho é detectar a evolução dos serviços prestados pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) durante os anos de 2017, 2018 e 2019 e impactos causados pela reforma trabalhista de 2017 em relação ao fim da contribuição sindical obrigatória.

## **MÉTODO**

Segundo o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (2017), esta pesquisa se enquadra como de conhecimento das ciências sociais aplicadas.

Esta pesquisa tem caráter qualitativo que, segundo Minayo (2016), responde a questões muito particulares, pois ela se preocupa, em especial, com o universo dos motivos, dos significados, dos valores e atitudes.

Em relação ao tempo, essa pesquisa tem corte transversal que, segundo Cooper e Schindler (2016), permite observar mudanças na situação em estudo, no caso, a evolução dos atendimentos efetuados por um sindicato ao longo de três anos.

Em relação a seus objetivos gerais, essa pesquisa é do tipo descritiva, pois descreve o funcionamento e dados de atendimento em um sindicato (MARCONI; LAKATOS, 2008, MINAYO, 2016).

Primeiro foi feita uma revisão teórica sobre o tema. Desta forma foi possível listar um breve histórico dos sindicatos, seus problemas, em especial com a reforma trabalhista de 2017, e suas perspectivas.

O local de realização da pesquisa foi o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP), com sede no largo do Arouche e subsele em Santo Amaro em São Paulo.

Foi obtida autorização do presidente do Sindicato, para que todos os diretores, funcionários e associados do SEEVISSP fornecessem qualquer informação aos pesquisadores sem nenhuma interferência.

Foram feitas entrevistas com sujeitos não identificados: diretores, funcionários e sócios nas dependências do sindicato. Foram dadas garantias de anonimato e liberdade para não participar da entrevista. As entrevistas foram estruturadas, seguindo um roteiro previamente estabelecido, de modo que as perguntas feitas ao entrevistado são predeterminadas (MARCONI; LAKATOS, 2008, ROSA; ARNOLDI, 2014).

Cada informação foi checada com registros, quando possível, ou por mais de um setor/funcionário.

De posse das informações, os números foram tabulados e escrita a conclusão.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

De acordo com Direitos Brasil (2018), a atuação prevista de um sindicato é expressar o desejo de uma classe profissional, negociando condições de trabalho e remuneração. Os sindicatos procuram melhorias nas condições sociais e profissionais de seus representados, por meio de diálogo e ações legitimadas por lei. Se os sindicatos

não conseguem atingir níveis que eles considerem válidos em suas negociações com empregadores, eles possuem o direito de organizar greves e paralisações remuneradas, desde que estas greves cumpram os requisitos mínimos legais.

Segundo Antunes e Silva (2015), o sindicalismo brasileiro recente vem se transformando de modo acentuado. Inaugurado pelas greves de 1978, bem como pelas primeiras articulações sindicais que se desenvolviam desde meados daquela década, o novo sindicalismo promoveu grandes mudanças na cultura sindical e política brasileira ao instituir novas práticas, mecanismos e instituições. Gradativamente, porém, ao longo de mais de três décadas, suas práticas cotidianas de confronto foram sendo trocadas por uma nova prática sindical predominantemente negocial, onde o confronto é trocado para as parcerias, negociações e incentivo aos pactos sindicais.

Segundo Dal Rosso, Cruz e Reses (2011), existe o princípio de que o sindicato é uma associação. Lutas individuais ou isoladas contra a exploração do trabalho não representam sindicatos. O sentimento de exploração, a consciência da exploração é uma condição para a existência de sindicato, desde que conduza à organização dos assalariados e que, portanto, represente uma ação coletiva.

De acordo com Direitos Brasil (2018), também é função dos sindicatos organizar treinamentos profissionais e pessoais de seus sócios, para aperfeiçoar suas atividades. Alguns sindicatos, maiores e estruturados, possuem sistemas de produção de conhecimento e repasse de técnicas e informações, de acordo com as necessidades e interesses da classe que representa.

Segundo Antunes e Silva (2015), houve grandes avanços na luta pela autonomia e liberdade dos sindicatos em relação ao Estado, e um combate à estrutura atrelada ao governo e ao imposto sindical, ferramentas utilizadas para retirar a autonomia dos sindicatos.

Os serviços públicos como assistência médica e odontológica, bem como serviços de lazer, não têm atingido seu objetivo (MATOS et al., 2002, PIETROBON et al., 2008). As opções que os trabalhadores possuem, portanto, são as clínicas particulares, as de universidades, as de sindicatos, entre outras (PIETROBON et al., 2008).

De acordo com Antunes e Silva (2015), os sindicatos assumiram novas funções, tais como operar com fundos de pensão, planos de pensão e de saúde. Isto alterou o perfil das lideranças e das práticas sindicais utilizadas até então. Tais mudanças também alteraram o discurso sindical, que está se transformando de um sindicalismo de classe para um sindicalismo para toda a sociedade.

As clínicas de sindicatos são classificadas na modalidade de autogestão. Clínicas dessa modalidade operam serviços conveniados com empresas, com a finalidade de prestar assistência e oferecer tratamentos aos empregados (sócios dos sindicatos) e seus familiares (AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, 2006), de modo

proporcionar mais qualidade de vida ao trabalhador (PIETROBON et al., 2008). Como o convênio é fornecido mediante uma parcela fixa paga pelo associado ao sindicato, os serviços oferecidos pela clínica odontológica acabam por ter todos eles o mesmo preço. Isso dá a característica que Kotler e Keller (2012) chamam de mix de produtos, com o preço determinado na modalidade de pacote de produtos.

O próprio Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) (2018) em sua definição de empresas que exercem a odontologia reconhece o papel dos sindicatos.

Rodrigues (2009) informa que é necessário destacar o caráter voluntário da filiação, como forma de reduzir a influência do sindicato ao deixar de fora dele uma grande quantidade de trabalhadores. Esse objetivo foi reforçado porque os aumentos salariais e outros benefícios conseguidos pelos sindicatos são automaticamente estendidos a todos os trabalhadores da categoria, sindicalizados ou não, o que desestimula a adesão ao órgão de classe. Para compensar as desvantagens financeiras trazidas pelo caráter voluntário da sindicalização, a legislação instituía a contribuição sindical de natureza compulsória, e beneficiando, na prática, apenas a minoria que frequenta o sindicato e que se utiliza dos seus serviços assistenciais.

Segundo a homepage Jus.com.br (2020) o antigo art. 579 previa que o desconto era devido por todos os que participassem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou ainda do profissional liberal, em favor do sindicato que o representa. Sendo assim, antes da entrada em vigor da reforma trabalhista, bastava somente que o indivíduo exercesse uma atividade para já ser um contribuinte, como uma espécie de fato gerador do tributo, o que, destaca-se, acabava por ferir a liberdade do trabalhador, principalmente da liberdade sindical, como será melhor tratado adiante.

Porém, segundo Galvão et. al. (2019), a reforma trabalhista aprovada em 2017 intensificou formas precárias de contratação que, por sua vez, estimulou a fragmentação das bases de representação sindical. A reforma também interfere na capacidade de negociação dos sindicatos, ao possibilitar a negociação individual de aspectos das relações de trabalho e a rescisão contratual sem intermediação sindical.

De acordo com a homepage Jus.com.br (2020), uma das mudanças trazida pela reforma trabalhista diz respeito ao fim da contribuição sindical obrigatória. A lei 13.467/2017 determina o fim da obrigatoriedade do recolhimento da contribuição sindical que era uma exigência feita a todos os trabalhadores que integram uma categoria profissional, mesmo que estes não sejam filiados ao sindicato correspondente, do recolhimento de um valor equivalente a um dia de trabalho, para o caso dos empregados. No caso de trabalhadores empregados era feito o desconto diretamente pelo empregador na folha de pagamento. Ou seja, não havia qualquer participação do empregado na retirada da contribuição, havendo apenas o desconto em sua remuneração.

Segundo Galvão et. al. (2019) três alterações verificadas a partir de 2017 estão minando as fontes tradicionais de financiamento do sindicalismo: a entidade sindical

não pode cobrar a contribuição assistencial de trabalhadores não sindicalizados; a reforma tornou facultativa a contribuição sindical obrigatória; o trabalhador precisa autorizar, individualmente e por escrito, o desconto de qualquer contribuição ao seu respectivo sindicato.

A reforma trabalhista de 2017 estabelece que não basta o exercício de uma determinada profissão, mas também uma autorização expressa do trabalhador. Foram tentadas várias formas de manter a fonte de receita como, por exemplo, colocar a contribuição sindical como obrigatória no dissídio coletivo, porém, todas foram julgadas inconstitucionais (JUS.COM.BR, 2020).

Dados de Oliveira, Ladosky e Rombaldi (2019) mostram que a implementação da Reforma Trabalhista, em novembro de 2017, significou uma profunda mudança no paradigma da regulação das relações de trabalho no país com a eliminação da principal fonte de financiamento dos sindicatos, o imposto sindical, descontado compulsoriamente do salário dos trabalhadores.

Segundo Galvão et. al. (2019) dados do então Ministério do Trabalho mostram que a queda do valor do imposto sindical destinado às Centrais Sindicais foi próxima de 86% em 2018.

Cardoso (2015) cita que a atuação dos sindicatos pode ser medida de várias formas. Um dos indicadores mais utilizados internacionalmente é a taxa de filiação sindical, por permitir comparações entre países. No Brasil, a fonte mais confiável para o escrutínio da filiação ainda é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que, até 2013, perguntou aos moradores ocupados dos domicílios se eram filiados a um sindicato. Considerando apenas a população assalariada adulta (pessoas de 18 anos ou mais, incluindo servidores públicos, domésticos e assalariados informais, além dos assalariados com carteira, do campo e da cidade), 19,3% eram filiados a algum sindicato. Em 2006, a taxa tinha subido a 21%, e vem caindo desde então, tendo atingido 16,6% em 2013. Trata-se da menor taxa registrada pelo IBGE na série histórica iniciada em 1988. As taxas de filiação mostram movimento de esvaziamento do sindicalismo, coincide com o aumento dos empregos formais de má qualidade, e com o aumento nas taxas de rotatividade com a substituição de trabalhadores mais velhos por jovens entrantes no mercado de trabalho.

Segundo a homepage Jus.com.br (2020), outra fonte de receitas dos sindicatos consiste em mensalidades pagas apenas pelos trabalhadores que são sindicalizados, não possuindo, assim como a contribuição confederativa e a assistencial, o caráter compulsório. Os que a pagam são sindicalizados beneficiados por diversos serviços prestados pelos sindicatos, como assistência judiciária, médica, odontológica dentre outras.

Reportagem de Globo.com (2018) mostra que com o fim da contribuição sindical obrigatória que era cobrada no valor de um dia de salário de cada trabalhador, aprovada em final de 2017, estima-se que mais de 3.000 sindicatos desaparecerão.

Segundo Galvão et. al. (2019) as transformações na dinâmica econômica e social indicam uma profunda reconfiguração da classe trabalhadora, com a perda de importância relativa dos setores em que o sindicalismo historicamente mostrou maior capacidade de organização e ação coletiva e crescimento de ocupações mais precárias. Embora a precariedade não seja exatamente uma novidade no mercado de trabalho brasileiro, dada a histórica informalidade e a ausência de proteção legal que o caracterizam, a proliferação de contratos atípicos amplia a vulnerabilidade dos trabalhadores e dificulta a ação sindical, já que esses trabalhadores são dificilmente representados pelos sindicatos.

De acordo com Krein (2018) a partir de 1980 no Brasil, há uma tendência de fragilização da regulação pública em favor do fortalecimento da regulação privada, em que o trabalhador fica mais exposto aos mecanismos de mercado na determinação de suas condições de sobrevivência.

Segundo Galvão et. al. (2019) as dificuldades de financiamento, associadas às mudanças no mercado de trabalho, estão provocando uma reorganização sindical e da estrutura das entidades, na medida em que impõem um corte de gastos.

Segundo Ramalho, Santos e Rodrigues (2019), depois da reforma trabalhista de 2017, os trabalhadores demitidos estão fazendo a homologação sem assistência do sindicato.

Segundo Ramalho Santos e Rodrigues (2019), nas negociações, os processos ficaram mais longos, conflituosos e os acordos mais difíceis de serem celebrados. Os patrões passaram a apresentar pautas para revisar acordos e, muitas vezes, suprimir direitos.

Reportagem da British Broadcasting Corporation Brasil (2018) informa que a mudança trazida pela extinção da contribuição sindical poderia fomentar um sindicalismo mais independente e mais representativo. Sem essa fonte de recursos financeiros, os sindicatos precisariam se preocupar mais com o trabalho de base, já que passariam a depender de suas próprias forças, isto é, de seus filiados e suas contribuições voluntárias.

Segundo Gonçalves, Desidério e Gutierrez (2006), a responsabilidade corporativa das empresas está direcionada apenas a ações que geram visibilidade para elas, o que sugere que direcionam verbas à sua própria divulgação.

Na revisão teórica não foi encontrado nenhum artigo sobre atendimentos extras de sindicatos, como serviços de cabeleireiro, médicos, odontológicos e de lazer como colônia de férias, porém, em toda home page de qualquer sindicato, existe a oferta de pelo menos um desses serviços.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram feitas entrevistas com o presidente do sindicato, diretores, coordenadora do departamento de saúde e sócios, e foram obtidas as informações necessárias para a pesquisa.

No início da pesquisa existiam a sede Arouche e a subsede Santo Amaro. No decorrer da pesquisa, houve grande necessidade de redução de custos devido à reforma trabalhista e, em maio de 2019, a subsede Santo Amaro teve os serviços odontológicos encerrados por insuficiência de recursos. Os dados apresentados são sempre o total dos serviços realizados pelo SEEVISSP.

A seguir estão as informações obtidas com as entrevistas e relatórios coletados no SEEVISSP.

A recepção é setor responsável por controlar o acesso aos prédios e fornecer informações sobre a localização dos setores. O atendimento odontológico era realizado na sede Arouche e subsede Santo Amaro, e a partir de maio de 2019, somente na sede. Alguns dentistas da subsede foram transferidos para a sede, e outros demitidos.

O setor odontológico possuía no total 32 dentistas, 4 auxiliares, 18 atendentes, 3 técnicos em saúde bucal e um coordenador. Depois da reestruturação com o fim dos atendimentos na subsede Santo Amaro, o setor ficou com 12 dentistas, 4 auxiliares, nenhum atendente, 3 técnicos em saúde bucal e dois coordenadores (que também efetuam tratamentos). Cada dentista trabalha dois dias na semana, com exceção de uma que trabalha 4 dias. Foi feita uma grande reestruturação dos serviços a fim de ganhar eficiência.

Os dentistas realizam serviços de clínica geral, profilaxia, prótese (pago a parte somente a peça), endodontia, cirurgia, ortodontia e pediatria. Os auxiliares e atendentes efetuam serviços de auxílio aos dentistas, esterilização dos instrumentais, e realizam raios-x. Os técnicos em saúde bucal realizam a profilaxia (limpeza) de dentes dos sócios e seus dependentes um dia da semana cada um. Está em funcionamento há mais de 30 anos. É o maior departamento do SEEVISSP.

A diretoria do sindicato informou em relação aos serviços odontológicos que, além da questão de saúde, os tratamentos ajudam muito para a autoestima quando são tratados dentes visíveis, e ainda contribuem para a empregabilidade, porque dentes visíveis faltantes são impedimentos para algumas funções, por exemplo, quando o vigilante tem contato com o público.

O Centro de Atendimento aos Sócios (CAS) efetua serviços de marcação de consultas oftalmológicas e odontológicas, de cortes de cabelo, e controla a entrada de pacientes no setor oftalmológico e odontológico.

O Setor de Sócios efetua cobranças via telefone de valores a receber de empresas, sócios, e emite carteira de sócios.

Há um Departamento que presta orientação ao vigilante e que busca expedir ou renovar a sua Carteira Nacional de Vigilante (CNV). A CNV só pode ser solicitada de forma online nos órgãos cadastrados pela Polícia Federal.

O setor financeiro faz o controle de contas a pagar e relatórios financeiros.

O setor de Colônia de Férias efetua o sorteio de vagas em férias e feriados por causa da lotação e faz agendamento e cobrança de permanência nas Colônias de Férias. O setor também é responsável por compras e manutenção das instalações das colônias, do prédio da sede e subsede.

Existem Colônias de Férias na Praia Grande, Itanhaém I e II. Após visita presencial dos pesquisadores foi constatada que as três localidades são muito bem estruturadas com camas, ventilador, banheiro e cozinha completa, e lotadas. São limpas e perto da praia, com fácil transporte público local e de São Paulo, e perto do comércio. Destaque para a ordem e organização.

O setor oftalmológico possui uma médica oftalmologista e efetua exames de tonometria de aplanção; de fundoscopia direta; de mapeamento de retina; e exame de refração. Essa especialidade médica foi escolhida porque, segundo a diretoria do SEEVISSP, os olhos são o principal órgão de trabalho do vigilante.

O setor de cabeleiros possui três cabeleiros na sede Arouche e mais três na subsede Santo Amaro. Não houve modificação nesse quantitativo. Assim como os serviços odontológicos, o serviço de corte de cabelo melhora a aparência dos vigilantes. Os sócios entrevistados informaram que serviços considerados simples, como cortes de cabelo, ajudam na autoestima da pessoa, principalmente os desempregados.

Existia também uma coordenadora administrativa responsável pelo controle de compras, limpeza dos andares e relacionamento com empresas de manutenção de equipamentos odontológicos. Também era responsável pelo comando dos auxiliares odontológicos. Depois da reestruturação essa função passou para o coordenador odontológico.

O setor jurídico possui advogados terceirizados. Não houve mudança em sua composição no decorrer da pesquisa.

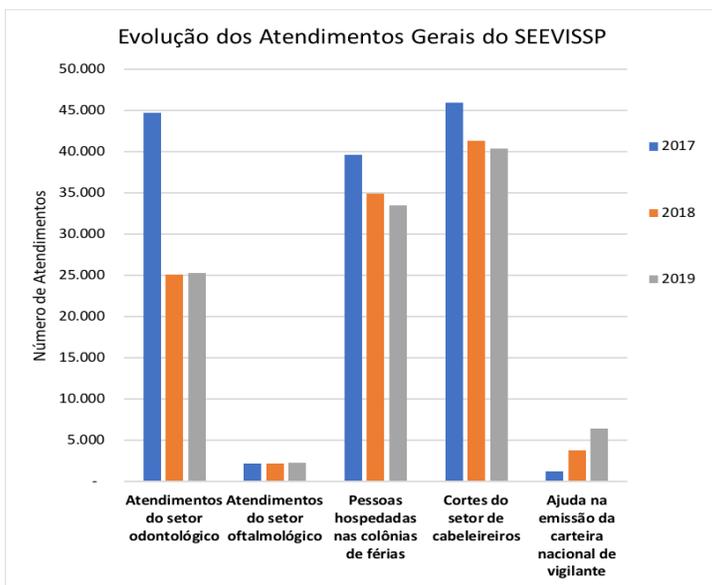
A evolução dos atendimentos está listada no Quadro 1 e o Gráfico 1 e 2 mostram visualmente sua evolução no decorrer dos anos. Os gráficos foram separados em atendimentos gerais e atendimentos jurídicos para melhor visualização da evolução.

**Quadro 1** – Evolução dos atendimentos Gerais do SEEVISSP.

| <b>Evolução dos Atendimentos do SEEVISSP</b>       |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|
|  | 2017   | 2018   | 2019   |
| Atendimentos do setor odontológico                 | 44.783 | 25.066 | 25.319 |
| Atendimentos do setor oftalmológico                | 2.159  | 2.154  | 2.303  |
| Pessoas hospedadas nas colônias de férias          | 39.677 | 34.918 | 33.551 |
| Cortes do setor de cabeleireiros                   | 46.002 | 41.331 | 40.422 |
| Ajuda na emissão da carteira nacional de vigilante | 1.237  | 3.759  | 6.399  |
| Atendimentos jurídicos na área Trabalhista         | 738    | 1.440  | 1.176  |
| Atendimentos jurídicos na área Previdenciária      | 2.563  | 2.101  | 2.373  |
| Atendimentos jurídicos ações coletivas             | 730    | 90     | 105    |

Fonte: Autores (2020).

**Gráfico 1** - Evolução dos atendimentos gerais do SEEVISSP.

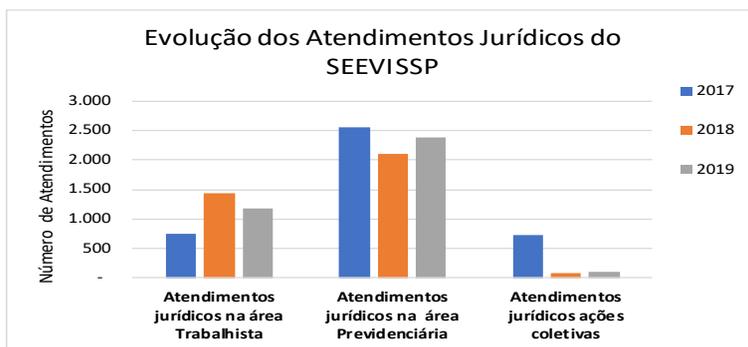


Fonte: Autores (2020).

Como pode ser notado, o setor mais prejudicado foi o odontológico, que foi o que teve a maior reestruturação e corte de recursos por causa da reforma trabalhista de 2017. Porém, houve queda em percentuais de atendimentos menor do que a redução percentual de dentistas.

A variação das pessoas hospedadas nas Colônias de Férias, segundo entrevistas com o responsável pela área e também com os sócios, foi devido ao maior número de feriados prolongados em 2017, seguido de 2018 e por último 2019. Os sócios viajam mais em feriados prolongados que fim de semana comum. Esse serviço não sofreu reestruturação.

**Gráfico 2** - Evolução dos atendimentos jurídicos do SEEVISSP.



Fonte: Autores (2020).

No setor oftalmológico não houve variação de atendimento, nem redução de funcionários, já que existia e existe apenas uma funcionária.

No setor jurídico não houve reestruturação, a variação no atendimento se refere a variação na demanda dos serviços.

Em relação à ajuda na emissão da CNV, a variação, assim como ocorreu no setor jurídico, ocorreu devido à variação na demanda, já que não houve mudança nesse setor durante a pesquisa.

Nas visitas realizadas foi constatado que os sócios elogiam bastante os serviços prestados, e os serviços são muito disputados.

As únicas queixas relatadas foram que os serviços deveriam ser ampliados, e há demora no atendimento. A colônia de férias tem que realizar sorteios para fazer as reservas, e o setor odontológico possui fila de espera.

O alto número de atendimentos de saúde médica e odontológica confirma dados de Antunes e Silva (2015) de que os sindicatos assumiram novas funções, como, por

exemplo, a promoção da saúde, e que está se transformando de um sindicalismo de classe em um sindicalismo para toda a sociedade.

Os sorteios de diárias nas Colônias de Férias em épocas de feriados, muito disputados, confirmam Matos et. al. (2002) e Pietrobon et. al. (2008), que dizem que serviços de lazer públicos não têm atingido seus objetivos.

Assim como cita Direitos Brasil (2018), é função dos sindicatos também realizar treinamentos e repasse de informações profissionais. Isso é possível verificar nos atendimentos para a emissão da CNV, que inclusive teve um aumento expressivo nos atendimentos.

A reestruturação organizacional e o corte de custos ocorridos confirmam pesquisa de Galvão (2019), que verificou queda nos recursos recebidos e necessidade de cortes de custos.

## CONCLUSÃO

Como podem ser vistos, os atendimentos no sindicato são relevantes e importantes para a saúde, lazer e melhoria da empregabilidade dos sócios e seus dependentes. Infelizmente, por causa da reforma trabalhista de 2017, que diminuiu a arrecadação do sindicato, houve queda nos atendimentos.

Além dos serviços tradicionais de lutas por direitos trabalhistas, homologações de demissões e ações coletivas, o SEEVISSP fornece outros serviços como colônia de férias, ajuda na retirada da carteira nacional de vigilantes, e cabeleireiro, tratamentos odontológicos e oftalmológicos. São serviços que os sócios teriam dificuldades em conseguir de outra forma.

O sindicato também gera grande número de empregos diretos e indiretos, que vêm caindo desde a queda no recebimento dos recursos.

Apesar disso, conforme demonstrado pela fila de espera no setor odontológico, existe a necessidade de ampliação no volume de serviços ofertados.

Como sugestão de futuras pesquisas, acompanhar os problemas gerados pela falta de condições de defesa dos trabalhadores pelos sindicatos a partir de 2017.

## AGRADECIMENTOS

Ao presidente do SEEVISSP por ter dado acesso total às dependências do sindicato e autorização para falar com qualquer diretor, funcionário e associado sem interferência.

Aos funcionários do SEEVISSP pela presteza no atendimento e fornecimento de informações em entrevistas e relatórios.

Aos sócios do SEEVISSP que se dispuseram a ser entrevistados.  
E ao CNPq pela bolsa de produtividade em Pesquisa.

KAWAMOTO JÚNIOR, L. T.; IANAGUIVARA, E. S.; TANAKA, W. Y. Evolution of the services provided by a professional union and the impacts caused by the end of the mandatory union contribution. *ORG & DEMO* (Marília), v. 21, n. 1, p. 141-156, Jan./Jun., 2020.

**Abstract:** The objective of this research is to detect the evolution of services provided by a professional union during the years 2017, 2018 and 2019 and the impacts by the Brazilian labor reform of 2017 related to the end of the mandatory union contribution. A bibliographic review was made to know the state of the art on the subject and interviews with the president, directors, employees and union members, and reports were also requested for all departments. The results show that due to the end of the mandatory union contribution, there was a reduction in the supply of some services; closing of branch; and organizational restructuring to reduce costs.

**Keywords:** labor reform, labor unions, assistance to workers, legislation, labor.

**Resúmen:** El objetivo de esta investigación es detectar la evolución de los servicios prestados por un sindicato profesional en los años 2017, 2018 y 2019 y los impactos sufridos por la reforma laboral brasileña de 2017 en relación con el final de la contribución obligatoria del sindicato. Se realizó una revisión bibliográfica para conocer el estado del arte sobre el tema y entrevistas con el presidente, directores, empleados y miembros del sindicato, y también se solicitaron informes para todos los departamentos. Los resultados muestran que debido al final de la contribución obligatoria del sindicato, hubo una reducción en el suministro de algunos servicios; cierre de unidad; y reestructuración organizacional para reducir costos.

**Palabras claves:** reforma laboral, sindicatos, asistencia a trabajadores, legislación laboral.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. **Resolução Normativa (RN) nº 137**, de 14 de novembro de 2006 (e alterações). Dispõe sobre as entidades de autogestão no âmbito do sistema de saúde suplementar. Brasília, DF. 2006. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

ANTUNES, R.; SILVA, J. B. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. **Cad. CRH**. Salvador, v. 28, n. 75, p. 511-527, dez, 2015.

BRASIL. Lei 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Congresso Nacional. 2017.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION BRASIL. **Como a reforma trabalhista pode afetar os sindicatos e seus 150 mil funcionários**. São Paulo. 31 jul. 2017. Disponível em: <[bbcbrasil.com](http://bbcbrasil.com)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

CARDOSO, A. M. Dimensões da crise do sindicalismo brasileiro. **Cad. CRH.**Nome... Salvador, v. 28, n. 75, p. 493-510, dez., 2015.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. Acesso à informação. Dados abertos. Área do conhecimento. Brasília, DF. Disponível em: <[http://cnpq.br/dados\\_abertos/](http://cnpq.br/dados_abertos/)>. Acesso em: 25 set. 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO (CROSP). Serviços. **Legislação/Resoluções.** Brasília, DF. 2011. Disponível em: <<http://www.crosp.org.br/profissionais/servicos/utilidade/legislacao/>> Acesso em: 28 fev. 2018.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de Pesquisa em Administração.** 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

DAL ROSSO, S.; CRUZ, H. L.; RESES, E. S. Condições de emergência do sindicalismo docente. **Pro-Posições.** Campinas, v. 22, n. 2, p. 111-113, ago. 2011.

DEFESA NET. **Número de vigilantes privados é quase 5 vezes maior que efetivo do Exército.** Brasília, DF. 2014. Disponível em <[www.defesa.net](http://www.defesa.net)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

DOURADOS AGORA. **Brasil tem 5% mais vigilantes do que policiais militares.** Dourados. 25 jul. 2014. Disponível em: <[douradosagora.com.br](http://douradosagora.com.br)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

GALVAO, A. et al. Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. **Cad. CRH.** Salvador, v. 32, n. 86, p. 253-270, Ago. 2019.

GLOBO.COM. **Número de vigilantes privados é quase 5 vezes maior que efetivo do Exército.** Rio de Janeiro, 23 out. 2014. Disponível em: <[globo.com](http://globo.com)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

GONÇALVES, A.; DESIDERIO, A.; GUTIERREZ, L. G. A responsabilidade social das empresas. **ORG & DEMO.** Marília, v. 7, n.1/2, jan.-jun./jul.-dez., p. 135-152, 2006.

JUS.COM.BR. Contribuição sindical na reforma trabalhista sob a ótica liberal. Teresina, 01 jun 2017. Disponível em: <[www.jus.com.br](http://www.jus.com.br)>. Acesso em: 01 jan. 2020.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social.** São Paulo, v. 30, n. 1, p. 77-104, abr., 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MATOS, D. L. et al. Projeto Bambuí: avaliação de serviços odontológicos privados, públicos e de sindicato. **Revista de Saúde Pública.** São Paulo, v. 36, n. 2, p. 237-243, 2002.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2016. (Série Manuais Acadêmicos)

OLIVEIRA, R. V.; LADOSKY, M. H.; ROMBALDI, M. A reforma trabalhista e suas implicações para o Nordeste: primeiras reflexões. **Cad. CRH.** Salvador, v. 32, n. 86, p. 271-288, ago. 2019.

PIETROBON, L. et. al. Planos de assistência à saúde: interfaces entre o público e o privado no setor odontológico. **Ciência & Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro, v. 13, n. 5, p. 1589-1599, 2008.

POMPEO, C. Número de vigilantes privados no Paraná é quase o dobro do efetivo da PM. **Gazeta do Povo**. Curitiba, 10 fev. 2016.

RAMALHO, J. R.; RODRIGUES, I. J. Trabalho, flexibilidade e terceirização: o caso da indústria automotiva. In: DAU, D. M.; RODRIGUES, I. J.; CONCEIÇÃO, J. J. (Orgs.). **Terceirização no Brasil: do discurso da inovação à precarização do trabalho**. São Paulo: Annablume, 2009.

RAMALHO, J. R.; SANTOS, R. S. P.; RODRIGUES, I. J. Mudanças na legislação trabalhista, sindicato e empresas multinacionais. **Cad. CRH**. Salvador, v. 32, n. 86, p. 343-359, ago., 2019.

RODRIGUES, L. M. **Partidos e sindicatos: escritos de sociologia política**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>.

ROSA, M. V. F. P. C.; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A Entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para validação dos resultados**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

SANTANA, M. A. Para onde foram os sindicatos? **Cad. CRH**. Salvador, v. 28, n. 75, p. 453-456, dez. 2015.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO (SEEVISSP). São Paulo. 2018. Disponível em: <[seevissp.org.br](http://seevissp.org.br)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

---

Submetido em: 02/02/2020

Aceito em: 26/05/2020

